

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1-Objeto:

Recarga de Extintores de incêndio das Unidades da Região de Campo Mourão.

Lote	Descrição	Quantidade
01	Carga Extintor AP 10 litros	11
	Carga Extintor PQS/BC de 4 kg	12
	Carga Extintor PQS/BC de 6 kg	17

2-Fundamentação:

Necessidade preventiva em conformidade com as normas de segurança e as condições adequadas de combate a incêndios.

3- Descrição resumida da solução:

Dado a particularidade de fornecimento, é a forma mais rápida de contratação (compra direta), levando em consideração que os valores apurados se encontram dentro da média para a região.

4-Requisitos:

4.1.-Prazo de entrega

Execução dos serviços em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

4.2.-Local de entrega:

Av. João Bento, 1899 – Campo Mourão – PR

As retiradas e entregas deverão ser feitas nos endereços das 25 Unidades Municipais e Regional da Região de Campo Mourão.

4.3.-Critério de recebimento

Após conferência do material, devendo conter os anéis de identificação, lacre, rótulo de instruções, etiqueta indicando o tipo da manutenção realizada, selo do INMETRO e prazo de validade,

4.4.- Prazo de garantia

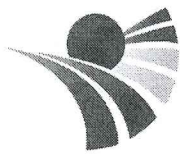
As recargas deverão ter garantia e validade mínima de 01(um) ano.

5.5.-Estimativa de preços.

R\$ 3.285,00 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

6- Pagamento

6.1- O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dias) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

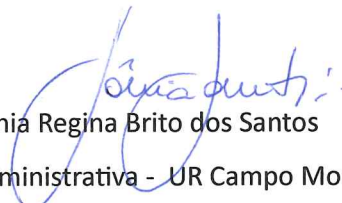
sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 29 de setembro de 2025.


Sônia Regina Brito dos Santos
Administrativa - UR Campo Mourão

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação Prot. n.º 24.739.470-2, para Recarga de Extintores, amparado no art. 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e no decreto estadual n.º 10.086/22.


Assinatura: _____
Jairo Martins de Quadros
Cargo: Chefe do Escritório Regional – Campo Mourão
Portaria de Delegação n.º 216/2025